



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços para reforma da nova sede da prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras, situado na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras – MA.

2. ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	Descrição dos serviços	UND	QUANT
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	3,00
1.2	SEINFRA	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m ²	18,50
2			PAREDES E DIVISÓRIAS		
2.1	11262	ORSE	PAREDE DE BLOCO DE GESSO (50X65CM) - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	m ²	94,05
3			ESQUADRIAS		
3.1	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	4,00

Proc. N° 017121
 Fls: 8
 Rubrica J



4			COBERTURA		
4.1	C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO COM TELHA CERAMICA ATÉ 20% NOVA	m ²	25,00
5			PINTURA		
5.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	485,63
5.2	84659	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m ²	5,04
6			FORRO		
6.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m ²	28,89
7			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
7.1	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	11,00
7.2	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	3,00
7.3	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	2,00
7.4	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	7,00
7.5	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	15,00



Proc. N° 017121
 Fls: 9
 Pábriga J

7.6	92016	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	8,00
7.7	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	12,00
7.8	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	3,00
7.9	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	150,00
7.10	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	115,00
7.11	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	100,00
7.12	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	20,69
7.13	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	12,00
7.14	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	5,00
7.15	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	18,00



Proc. N° 017/21
Fls: 10
Rubrica *J*

7.16	97611	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und	4,00
8			COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA		
8.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	40,00
9			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
9.1	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	0,10
9.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	1,00

3. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem a finalidade de definir o conjunto de elementos técnicos e operacionais que deverão nortear a execução dos procedimentos administrativos para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços para reforma da nova sede da prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato a ser firmado com vigência de 30 dias a partir da data de sua assinatura.

5. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será realizada por servidor nomeado através de portaria emitida pela Setor solicitante, conforme especificado abaixo.

5.1 FISCAL DE CONTRATO:

IRAMAR RAMOS VERAS
Decreto N° 058/2021



6. DO CONTRATO:

6.1. Aplicar-se-á ao contrato firmado a Lei nº 8.666/93, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

6.2. Os termos do contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste instrumento e de seus anexos e ao conteúdo da proposta do vencedor;

6.3. O adjudicatário, ao ser regularmente convocado para assinar o instrumento contratual, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à realização do fornecimento;

6.4. Para assinar o contrato, o adjudicatário deverá manter as condições de habilitação exigidas no certame;

6.5. Caso o adjudicatário se recuse, injustificadamente, a assinar o instrumento contratual ou caso não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados para celebrar o contrato, seguindo a ordem de classificação, os demais classificados, devendo ser observadas as prescrições deste Termo, referentes à aceitabilidade do objeto e do preço, bem como à habilitação, devendo este, da mesma forma, comprovar situação regular no ato da assinatura do contrato.

7. RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA.

7.1. O fiscal do contrato será o servidor designado através de portaria pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, e será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Podendo para isso:

- a) Solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à substituição de material defeituoso ou avariados;
- b) Examinar o material fornecido, a fim de constatar sua procedência e qualidade;
- c) Atestar as notas fiscais, nos termos contratados, para efeito de pagamento.

7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.



Proc. N° 017121
Fls: 12
Rubrica J

8. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. Os participantes da contratação para o referido escopo apresentarão os seguintes documentos comprobatórios de sua habilitação e qualificação:

8.1.1. Para Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais) e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Para Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou extrajudicial, expedida por Cartório de Distribuição da Sede da licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que anteceder a abertura da licitação;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, assinado por contador registrado na junta comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, proibida a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

8.1.3. Para Regularidade Fiscal:

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

b) Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

c) Certificados de regularidade de situação perante o INSS (certidão negativa de débito – CND) e o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



d) Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

e) CND Débitos Trabalhistas (art.29, V, 8.666/93).

8.1.4. Para Qualificação Técnica:

a) A qualificação técnica da Contratada será aferida mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão para a prestação do serviço proposto;

b) os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada pela Central Permanente de Licitação, mediante conferência com os originais. Referidas cópias deverão ser apresentadas de forma perfeitamente legíveis.

c) A ausência de apresentação de quaisquer dos documentos exigidos, implicará inabilitação da proponente, sendo proibida a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

8.1.5. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da proponente, com o número do CNPJ e endereço referente ao local da sede da empresa proponente. Não se aceitará que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Compete à Contratante:

9.1.1. Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada, nos locais onde se fizerem necessários os serviços;

9.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;

9.1.3. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato;



Proc. N° 017/21
Fls: 14
Página 7

9.1.5. Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente.

9.2. Compete à Contratada:

Em cumprimento às suas obrigações, cabe à Contratada, além das obrigações constantes das condições da prestação de serviços e daquelas estabelecidas em lei, as seguintes atribuições contratuais:

9.2.1. Ter o objeto deste termo disponível, para fornecimento assim que a Contratante solicitar;

9.2.2. Informar ao Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

9.2.3. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

9.2.4. Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

9.2.5. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar ao Contratante, quaisquer fatos e/ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o perfeito andamento ou o resultado final dos serviços contratados.

10. DA ESCOLHA DA PROPOSTA

10.1. As propostas deverão conter as especificações descritas no objeto especificado no item 2 deste Termo de Referência;

10.2. O julgamento das propostas efetuar-se-á pelo critério de "menor preço", objetivando a melhor contratação para o órgão Contratante.

11. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO



Proc. N° 027121
Fls: 15
Pubrica J

11.1. O serviço será realizado no período diurno e noturno através de Ordem de serviço emitida pela SINFRA onde constarão todas as informações necessárias para o cumprimento do contrato.

11.2. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça o fornecimento dentro do prazo, a Contratada deverá notificar previamente Setor da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua (s) causa (s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a Setor deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

11.3. Ressalvado o disposto no item 3, se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual, a Setor da Secretaria de Tributos da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, poderá, sem prejuízo de outras medidas prevista no Contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço do material a ser fornecido por dia de atraso, até que a entrega dos materiais seja cumprida respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual do fornecimento, quando o Setor deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. Para efeito de pagamento, a empresa deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

12.1.1. Ofício solicitando o pagamento pela prestação dos serviços;

12.1.2. Ordem de serviço;

12.1.3. Nota Fiscal / Fatura;

12.1.4. Cópia do Empenho ou Nº do mesmo;

12.1.5. Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91);

12.1.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

12.1.7. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal e Federal, devidamente atualizadas;

12.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida eletronicamente pela Justiça do Trabalho (Lei Nº 12.440/11);

Proc. N° 017121
Fls: 16
Puhrica J



12.2. O pagamento será efetuado, mediante solicitação por escrito até 5 (cinco) dias ao da aprovação de entrega dos serviços.

12.3. Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do serviço nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas **Ordens de Serviços**, sendo que no caso de efetiva regularização, serão aceitas, atestadas e encaminhadas para liquidação.

13. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS:

13.1. O desatendimento às obrigações ora estabelecidas sujeitará a **CONTRATADA**:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2. Na hipótese de atraso injustificado a contratada ficará sujeita a multa moratória de 0,33% (três décimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), a incidir sobre o valor da respectiva requisição de abastecimento.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, 12 de abril de 2021

Aprovo o presente Projeto Básico

Neurivan Pinheiro dos Santos

Sec. Mun. de Adm. Planej.
e Finanças

Neurivan Pinheiro dos Santos

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Bairro Girassol – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras – MA

PTC. N° 017.21

Fls: 16-A

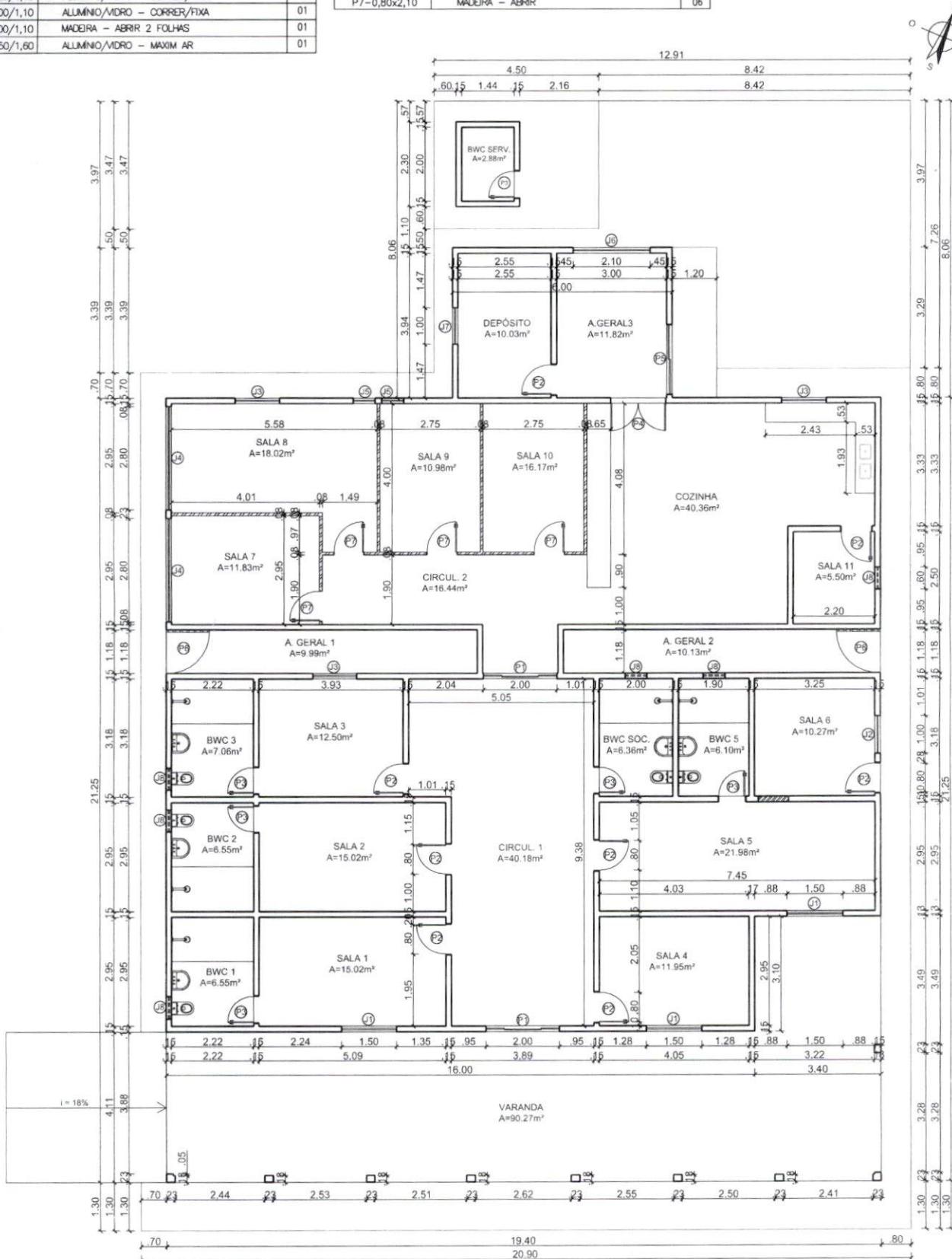
LEGENDA

PARDE DIVISÓRIA DE
GESSO À
ESPESURA DE 8 CM

PARDE EXISTENTE

QUADRO DE ESQUADRIAS		
JANELAS		
ITENS	ESPECIFICAÇÕES MATERIAL	UN
J1-1,50x1,00/1,10	ALUMÍNIO/VIDRO - CORRER/FIXA	03
J2-1,00x1,20/0,90	ALUMÍNIO/VIDRO - CORRER/FIXA	01
J3-1,20x1,00/1,10	ALUMÍNIO/VIDRO - CORRER/FIXA	03
J4-2,80x1,00/1,10	ALUMÍNIO/VIDRO - MAXIM AR/FIXA	02
J5-0,60x1,00/1,10	ALUMÍNIO/VIDRO - CORRER/FIXA	02
J6-2,10x1,00/1,10	ALUMÍNIO/VIDRO - CORRER/FIXA	01
J7-1,00x1,00/1,10	MADERA - ABRIR 2 FOLHAS	01
B1-0,60x0,50/1,60	ALUMÍNIO/VIDRO - MAXIM AR	01

ITENS	ESPECIFICAÇÕES MATERIAL	UN
P1-2,00x2,10	ALUMÍNIO/VIDRO - CORRER/FIXA	02
P2-0,80x2,10	MADERA - ABRIR	08
P3-0,70x2,10	MADERA - ABRIR	06
P4-1,50x2,10	ALUMÍNIO/VIDRO - ABRIR	01
P5-1,90x2,10	FERRO - CORRER/FIXA	01
P6-1,15x2,10	FERRO - ABRIR	02
P7-0,80x2,10	MADERA - ABRIR	06



RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Madson Teixeira de Souza

PROPRIETÁRIO(A):

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ: 06.080.394/0001-11

TÍTULO: PLANTA BAIXA

ENDEREÇO:

RUA OVIDIA NOGUEIRA, 22, BAIRRO CENTRO,
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

ESCALA: 1/150

PRANCHA:

01/01